



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

EDITAL Nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, ESTADO DO PIAUÍ**, torna pública abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público para provimento de vagas efetivas em seu quadro de pessoal, bem como para a formação de cadastro de reserva, nos termos da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município; da Resolução nº 001/2026; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Joca Marques-PI, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus.

1.1.1. À Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria nº 005/2026, de 10 de setembro de 2026, incumbirá acompanhar todos os atos do certame, fiscalizando o cumprimento deste Edital.

1.2. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime estatutário.

1.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, a Câmara Municipal de Joca Marques-PI poderá publicar novo edital para o provimento das vagas remanescentes.

1.4. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.

1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser remetida ao e-mail juridico@legatus.org.br.

1.6. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de “Formulário de Ajuda” disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, bem como pelo e-mail atendimento@legatus.org.br ou pelo telefone (86) 3305-5779.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O concurso será constituído de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2.2. A prova escrita objetiva será realizada no município de Joca Marques-PI.

2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para aplicação das provas na cidade relacionada no subitem 2.2, o Instituto Legatus se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.3. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
1.	Contador	Curso superior em ciências contábeis e registro no conselho de classe.	01	40h	R\$ 3.800,00
2.	Procurador	Curso superior em direito e inscrição na OAB.	01	40h	R\$ 3.800,00

TABELA II – CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
3.	Secretário	Ensino médio completo.	01	40h	R\$ 1.621,00

TABELA III – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
4.	Copeira	Ensino fundamental completo.	01	40h	R\$ 1.621,00
5.	Vigia	Ensino fundamental completo.	03	40h	R\$ 1.621,00
6.	Zelador	Ensino fundamental completo.	01	40h	R\$ 1.621,00

3.2. As atribuições dos cargos são aquelas indicadas no Anexo III deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Tratado de Amizade Brasil-Portugal, promulgado pelo Decreto 3.927/2001;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, por qualquer órgão público ou esfera;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos órgãos competentes das Polícias Civil e/ou Federal, na forma da legislação vigente;
- m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Câmara Municipal, inclusive mediante a apresentação de exames e/ou atestado de saúde;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Após a convocação e antes da nomeação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, acompanhado



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

de cópia simples, ou cópia autenticada.

4.4. Os candidatos que apresentarem duplo vínculo deverão apresentar compatibilidade de carga horária, antes da nomeação, por meio de declaração original, emitida pelo setor de Recursos Humanos ou equivalente, contendo cargo, carga horária, e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o concurso público encontrar-se-ão abertas no período de **21 DE OUTUBRO A 16 DE NOVEMBRO DE 2026** e poderão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

5.1.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no site oficial do Instituto Legatus. A Câmara Municipal de Joca Marques e o Instituto Legatus não se responsabilizam por inscrições efetuadas em sites diversos, inclusive naqueles eventualmente utilizados para práticas fraudulentas.

5.1.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Câmara Municipal de Joca Marques-PI e/ou do Instituto Legatus.

5.1.3. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.legatus.org.br.

5.2. As inscrições terão os seguintes valores:

- a) R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) para cargos cuja escolaridade mínima é a de nível fundamental;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) para cargos cuja escolaridade mínima é a de nível médio ou técnico;
- c) R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para cargos cuja escolaridade mínima é a de nível superior.

5.3. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, devendo observar a compatibilidade do horário de aplicação da prova, conforme disposto no subitem 9.1, uma vez que somente é permitida a realização de uma prova por turno.

5.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico www.legatus.org.br, observando o seguinte:

- a) efetuar o cadastro ou acessar com seu login e senha a “Área do Candidato”, a partir das **08h00min do primeiro dia indicado no subitem 5.1 até as 23h59min do último dia do prazo indicado no subitem 5.1;**
- b) clicar no ícone “Inscrições” e selecionar o concurso público e o respectivo cargo em que deseja se inscrever;
- c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

e clicar no ícone “Finalizar Inscrição”.

5.4.1. O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, ou o QR Code para pagamento via PIX.

5.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito **até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.**

5.5. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir seus dados. **Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, ele deverá efetuar a correção por meio do link “Alterar Cadastro”, na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br.**

5.5.1. Caso o(a) candidato(a) tenha registrado seu “Nome”, “CPF” ou “Data de Nascimento” incorretamente, deverá enviar cópia digitalizada de um documento de identificação (carteira de identidade, CNH etc.), para o e-mail atendimento@legatus.org.br, ou por meio do “Formulário de Ajuda” disponível no site, informando o dado a ser alterado.

5.5.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.

5.6. A Câmara Municipal de Joca Marques-PI e o Instituto Legatus não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.7. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 22h00min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.

5.7.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 22h00min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela forma indicada no subitem 5.4.1 e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

5.7.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.7.3. Não serão aceitos pagamentos via PIX efetuados diretamente na conta bancária do Instituto Legatus ou da Câmara Municipal de Joca Marques-PI.

5.8. Em até 72h após o pagamento da taxa, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, na “Área do Candidato”.

5.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.10. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

inscrição ou para outro concurso público.

5.11. Na hipótese de o candidato efetuar, ainda que por equívoco, o pagamento de mais de uma taxa de inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida a inscrição realizada por último, não sendo devida a restituição dos valores pagos em duplicidade.

5.12. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.

5.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em caso de desistência do candidato em participar do certame, somente ocorrendo em caso de cancelamento definitivo do concurso.

5.15. O comprovante de inscrição e pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do concurso público.

5.16. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.17. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente de que determinados dados pessoais poderão ser divulgados em editais, listagens e resultados publicados durante o certame, incluindo data de nascimento, notas, desempenho nas provas e, quando aplicável, a condição de pessoa com deficiência. A divulgação dessas informações ocorrerá na medida necessária à observância do princípio da publicidade e à regular execução do certame. O candidato reconhece, ainda, que os dados publicados poderão ser localizados na internet por meio de mecanismos de busca, não sendo admitidas reclamações posteriores relacionadas a essa divulgação.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico que pertença à família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022. O candidato deverá efetuar o procedimento descrito no subitem 5.4 e, até o quarto dia após o início das inscrições, acessar o endereço eletrônico <https://isencoes.legatus.org.br/> e adotar os seguintes procedimentos:

- a) Informar seu número de CPF e selecionar a inscrição para a qual deseja solicitar isenção;
- b) Preencher o formulário disponível, informando corretamente seu nome completo, Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, data de nascimento,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

- número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG e nome da mãe;
- c) Enviar, via upload, o relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, gerado em formato PDF pelo aplicativo ou portal oficial, contendo os dados de identificação do candidato e os contratos de trabalho registrados, inclusive o último vínculo e a respectiva data de desligamento. Caso o candidato não possua Carteira de Trabalho ou nunca tenha mantido vínculo formal de emprego, deverá apresentar declaração dessa condição, assinada sob as penas da lei, acompanhada do Extrato Previdenciário — CNIS, mencionado na alínea “e”, ainda que nele não constem vínculos ou remunerações;
 - d) Enviar, via upload, cópia digitalizada e legível do documento de identificação, dentre os elencados no subitem 10.2 do presente edital;
 - e) Enviar, via upload, o Extrato Previdenciário — Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), contendo as relações previdenciárias e remunerações, emitido por meio do portal ou aplicativo Meu INSS.
- 6.1.1. Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 2 MB.
- 6.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas; deixar de enviar, fraudar e/ou falsificar documentação; preencher o formulário com dados incorretos; ou não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 6.1.
- 6.3. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 6.4. Após conferência dos documentos e consulta ao Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição em Concurso Público (SISTAC), mantido pelo Governo Federal, o Instituto Legatus divulgará o resultado dos pedidos de isenção no endereço eletrônico www.legatus.org.br, no prazo indicado no cronograma do concurso, cabendo recurso em caso de indeferimento.
- 6.4.1. Por ocasião da interposição de recurso, não será admitida a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no momento da solicitação inicial de isenção. O recurso destina-se exclusivamente à impugnação dos motivos do indeferimento, não sendo permitida a complementação extemporânea da documentação exigida.
- 6.5. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento até o prazo indicado no subitem 5.4.2.
- 6.6. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso a que se refere este Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Serão destinadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas para cada cargo, bem como das nomeações realizadas durante o prazo de validade do concurso público, observados os critérios de arredondamento, alternância e proporcionalidade estabelecidos na legislação aplicável e neste Edital.

7.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações posteriores; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, quanto ao transtorno do espectro autista; na Lei Federal nº 14.126/2021, quanto à visão monocular; e na Lei Federal nº 14.768/2023, quanto à deficiência auditiva, observadas, ainda, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

7.2. Às pessoas com deficiência que pretendam exercer as prerrogativas previstas no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste concurso público e de participação em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

7.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição e enviar, por meio de upload, na “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto Legatus, até o último dia do prazo de inscrição, imagem legível do laudo ou documento comprobatório da deficiência, em formato PDF ou JPG e com tamanho de até 2 MB, utilizando o link “Enviar Documento(s)”.

7.3.1. O laudo ou documento comprobatório deverá conter a identificação do candidato, a espécie e o grau ou nível da deficiência, a provável causa, quando conhecida, e, quando cabível, referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID, além da assinatura e da identificação do profissional responsável, com o respectivo número de registro no conselho de classe.

7.3.2. A Câmara Municipal de Joca Marques poderá exigir, por ocasião da avaliação biopsicossocial ou da nomeação, a apresentação do documento original, de documento eletrônico passível de validação ou de cópia acompanhada do



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

original para conferência, observado o disposto na legislação aplicável.

7.4. Não será admitido o envio do documento por meio diverso daquele indicado no subitem 7.3. O envio de arquivo legível, completo e no formato estabelecido é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Legatus não se responsabilizará por falhas técnicas em equipamentos, sistemas ou meios de comunicação, nem por quaisquer fatores que impeçam a transmissão ou o recebimento do arquivo dentro do prazo previsto.

7.4.1. O candidato deverá conservar o documento apresentado no momento da inscrição. Caso necessário, o Instituto Legatus ou a Câmara Municipal de Joca Marques poderá solicitar a apresentação do original, de documento eletrônico passível de validação ou de cópia acompanhada do original para conferência da autenticidade das informações.

7.5. O candidato que não declarar, no formulário de inscrição, sua condição de pessoa com deficiência não concorrerá às vagas reservadas. O simples envio do laudo ou documento comprobatório, sem a correspondente declaração no formulário de inscrição, não será suficiente para o deferimento do pedido.

7.6. A relação dos candidatos cujos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência forem deferidos será divulgada na página do concurso público, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

7.7. O candidato cujo pedido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma do concurso público, mediante formulário eletrônico disponível na opção “Recursos”, na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

7.7.1. Por ocasião da interposição de recurso, não será admitida a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no momento da solicitação inicial. O recurso destina-se exclusivamente à impugnação dos fundamentos do indeferimento, não sendo permitida a complementação extemporânea da documentação exigida.

7.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, na forma do item 8 deste Edital, devendo indicar, no prazo e pelo procedimento nele estabelecidos, as tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e demais condições necessárias à realização das provas.

7.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e tiver seu pedido deferido, caso aprovado, figurará simultaneamente na lista de classificação da ampla concorrência e na lista específica de candidatos com deficiência para o respectivo cargo.

7.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência caso não haja candidatos com deficiência inscritos,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

aprovados ou em número suficiente para ocupá-las, observada a ordem de classificação.

7.11. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que obtiver pontuação suficiente para ser aprovado ou classificado na lista de ampla concorrência será considerado, para todos os efeitos, nessa lista, não ocupando vaga reservada. Nessa hipótese, a vaga destinada às pessoas com deficiência será atribuída ao próximo candidato aprovado ou classificado na lista específica de pessoas com deficiência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.12. O candidato com pedido deferido para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se convocado, poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial, de responsabilidade da Câmara Municipal de Joca Marques, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por três profissionais capacitados, atuantes nas áreas relacionadas às deficiências apresentadas e pertencentes a diferentes áreas do conhecimento, sendo um deles da área de medicina.

7.12.1. A avaliação biopsicossocial será realizada na Câmara Municipal de Joca Marques, em data, horário e local a serem divulgados oportunamente pela Comissão Organizadora do concurso público.

7.13. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer considerando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- c) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- d) a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação;
- e) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo;
- f) as condições de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessárias ao ambiente de trabalho;
- g) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos, tecnologias assistivas ou outros meios de uso habitual; e
- h) os demais critérios previstos no art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 13.146/2015 e na legislação aplicável.

7.13.1. Durante o estágio probatório, poderão ser avaliadas as adaptações razoáveis e as condições de acessibilidade necessárias ao adequado desempenho das atribuições do cargo, vedada qualquer forma de discriminação em razão da deficiência.

7.14. O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial deverá comparecer munido de documento oficial de identificação e do laudo ou documento comprobatório da deficiência, em sua via original, em formato eletrônico passível de validação ou em cópia acompanhada do original para conferência. O documento deverá conter as informações previstas no subitem 7.3.1 e ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, ressalvadas as



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

deficiências permanentes ou irreversíveis expressamente atestadas no documento, bem como os casos para os quais a legislação estabeleça prazo de validade diverso ou indeterminado. O candidato deverá apresentar, ainda, os exames complementares indicados neste Edital ou que sejam necessários à avaliação de sua condição.

7.14.1. O candidato com transtorno do espectro autista deverá apresentar, por ocasião da avaliação biopsicossocial, relatório especializado emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, ou por psicólogo com especialização na área de Neuropsicologia, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O relatório deverá descrever, quando aplicável, as seguintes características, associando-as a dados temporais quanto ao início e à duração das alterações ou dos prejuízos:

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais ou motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.14.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo ou documento comprobatório, exame audiométrico realizado nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, ressalvadas as hipóteses de impedimento permanente ou irreversível expressamente atestado e as disposições específicas da legislação aplicável.

7.14.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção, a medida do campo visual em ambos os olhos e, quando for o caso, a caracterização da visão monocular.

7.15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo ou documento comprobatório da deficiência na forma exigida neste Edital;
- b) apresentar documento fora do prazo de validade previsto no subitem 7.14, ressalvadas as exceções nele estabelecidas;
- c) deixar de apresentar o relatório previsto no subitem 7.14.1, quando exigível;
- d) deixar de cumprir as exigências dos subitens 7.14.2 ou 7.14.3, quando aplicáveis;
- e) não for reconhecido como pessoa com deficiência pela avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial; ou
- g) não apresentar documento oficial de identificação, na forma prevista no subitem 10.2 deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

7.16. O candidato não reconhecido como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial deixará de concorrer às vagas reservadas e permanecerá na lista de ampla concorrência, desde que tenha alcançado os critérios de aprovação e classificação nela exigidos, ressalvada a hipótese de fraude ou má-fé, caso em que serão aplicadas as sanções cabíveis.

7.17. O resultado final do concurso público será divulgado em lista de ampla concorrência, contendo os candidatos classificados segundo as regras gerais, e em lista específica dos candidatos com deficiência, com as respectivas pontuações e classificações.

7.18. A condição de pessoa com deficiência, por si só, não constitui causa de aposentadoria por incapacidade permanente, cuja concessão dependerá do preenchimento dos requisitos previstos na legislação previdenciária aplicável.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E DO USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

8.1. O candidato que necessitar de condição especial, tecnologia assistiva ou adaptação razoável para a realização da prova objetiva poderá solicitá-la no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, indicando os recursos de que necessita, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 9.508/2018, com suas alterações posteriores.

8.2. Para solicitar atendimento especial, o candidato deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição e **enviar, via upload, na “Área do Candidato” disponível no site do Instituto Legatus, imagem legível do laudo, documento ou parecer em formato PDF, JPEG ou JPG e com tamanho de até 2 MB, impreterivelmente até o último dia do prazo de inscrição.**

8.2.1. O documento deverá conter a identificação do candidato, a descrição da deficiência, doença, limitação ou condição que justifique o atendimento solicitado e, quando cabível, referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID, além da assinatura e da identificação do profissional responsável, com o respectivo número de registro no conselho de classe.

8.2.2. **O candidato que não enviar a documentação exigida, enviá-la fora do prazo ou deixar de observar os procedimentos estabelecidos no subitem 8.2 não terá assegurado o atendimento especial solicitado.**

8.2.3. O candidato deverá conservar a documentação apresentada. O Instituto Legatus ou a Câmara Municipal de Joca Marques poderá solicitar a apresentação do original, de documento eletrônico passível de validação ou de cópia acompanhada do original para conferência da autenticidade das informações.

8.3. Desde que devidamente solicitados e justificados, poderão ser disponibilizados, entre outros, os seguintes recursos:

8.3.1. No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte Arial, tamanho 16), ou prova digital com software de leitura em computador; ou prova em braile, fiscal leitor



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

ou fiscal transcritor.

8.3.2. No caso de deficiência auditiva: tradutor e intérprete de Libras e autorização para utilização de aparelho auditivo, sujeito à inspeção de segurança.

8.3.2.1. O tradutor e intérprete de Libras transmitirá as orientações, os comandos e as informações disponibilizadas aos demais candidatos, observando-se que a Libras não substitui a modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos da Lei Federal nº 10.436/2002.

8.3.3. Ao candidato com deficiência física ou outra condição que impossibilite o preenchimento autônomo do cartão-resposta: fiscal transcritor.

8.3.4. Ao candidato com dificuldade acentuada de locomoção ou que necessite de adequação postural: local de fácil acesso, espaço e mobiliário adaptados.

8.3.5. Caso necessite de atendimento não previsto nos subitens anteriores, o candidato deverá assinalar a opção “Outro” no formulário de inscrição, descrever o recurso solicitado e apresentar a documentação comprobatória pertinente.

8.4. Os recursos solicitados deverão guardar relação com a condição descrita na documentação apresentada, observado o seguinte:

- a) o recurso que não estiver justificado na documentação poderá ser indeferido; e
- b) o recurso mencionado na documentação, mas não solicitado no formulário de inscrição, não será considerado, ressalvada a possibilidade de diligência promovida pelo Instituto Legatus.

8.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, via *upload*, em formato PDF, JPEG ou JPG e com tamanho de até 2MB, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados, no prazo estabelecido no subitem 8.2.

8.5.1. O candidato que tiver deferido o pedido de tempo adicional e dele efetivamente fizer uso, caso não seja reconhecido como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso público, por ter realizado a prova em condições distintas das asseguradas aos candidatos da ampla concorrência.

8.6. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:

- a) indicar a necessidade de atendimento especial e assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte válidos, conforme a legislação aplicável.

8.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.6 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.6.2. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.7. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e das demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passos etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “Outro” na área de “Atendimento Especial” e, em seguida, descrever os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
- b) enviar, via *upload*, no link “Enviar Documento(s)”, disponível na “Área do Candidato”, imagem legível do laudo médico, parecer ou documento comprobatório que justifique o atendimento solicitado.

8.8. Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado ao Instituto Legatus, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail atendimento@legatus.org.br. A mensagem, sob o título “Concurso Joca Marques-PI – Atendimento Especial”, deve ser enviada em até 5 dias úteis antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 8.2.1 e 8.5 deste edital.

8.9. A candidata amparada pela lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que necessitar amamentar filho de até 06(seis) meses de idade durante a realização das provas deverá:

- a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de atendimento especial durante a realização da(s) prova(s);
- b) enviar, via *upload*, em formato PDF, JPEG ou JPG e com tamanho de até 2 MB, no link “Enviar Documento(s)”, na “Área do Candidato”, a imagem da certidão de nascimento da criança, até o prazo indicado no subitem 8.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.9.1. A idade da criança será considerada na data de realização da prova e comprovada mediante apresentação da certidão de nascimento.

8.9.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação e ficará em sala reservada e responsável pela guarda da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

mesmo recinto que a candidata.

- 8.9.3. O acompanhante deverá ingressar no local até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, permanecer incomunicável e observar as regras e os procedimentos de segurança previstos neste Edital.
- 8.9.4. A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não estiver acompanhada de pessoa responsável pela guarda da criança não poderá usufruir do atendimento para amamentação. O Instituto Legatus não disponibilizará acompanhante para essa finalidade.
- 8.9.5. Caso tenha o pedido de atendimento especial deferido, nos termos deste edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
 - 8.9.5.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 8.10. As condições solicitadas de atendimento especial na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 8.11. Em nenhuma hipótese o Instituto Legatus atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar.
- 8.12. Os candidatos acometidos por doença infectocontagiosa após o período de inscrição deverão comunicar a condição ao Instituto Legatus, tão logo seja diagnosticada, por meio do correio eletrônico atendimento@legatus.org.br.
- 8.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 8.2 deste edital.
- 8.14. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social, durante a realização das provas, deverá especificar a solicitação no pedido de atendimento especial quando do preenchimento do formulário de inscrição, informando o nome e sobrenome pelo qual deseja ser reconhecido(a).
 - 8.14.1. O nome social será utilizado nas comunicações e nos atos de tratamento dirigidos ao candidato, preservando-se o nome civil nos registros internos e nas hipóteses em que sua indicação seja juridicamente necessária.
- 8.15. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.
 - 8.15.1. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

no endereço eletrônico www.legatus.org.br, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

- 8.15.2. Por ocasião da interposição de recurso, não será admitida a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no momento da solicitação inicial. O recurso destina-se exclusivamente à impugnação dos fundamentos do indeferimento, não sendo permitida a complementação extemporânea da documentação exigida.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **13 DE DEZEMBRO DE 2026**, e terá duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

9.1.1. Serão realizadas no turno da manhã as provas dos cargos de níveis superior e fundamental.

9.1.2. Serão realizadas no turno da tarde as provas do cargo de nível médio.

9.2. Os locais e horários para realização da Prova Escrita Objetiva estarão disponíveis para consulta na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.legatus.org.br, na data estipulada no Anexo I (Cronograma) deste Edital.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com até 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

9.5. As questões da prova escrita objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.

9.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Contador e Procurador, Secretário:

TABELA IV

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	02	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

9.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Copeira, Vigia e Zelador:

TABELA V

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	02	10	Sem exigência	
Atualidades	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

9.8. Os candidatos que não atingirem as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas IV e V, acima, serão considerados “não classificados” no concurso, observando-se, ainda, o disposto nos subitens 11.3 e 11.4.

10. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, e do documento de identidade original.

10.2. Para acesso às salas de aplicação das provas, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, e obrigatoriamente acompanhado de cópia impressa em que conste o QR Code.

10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, capturas de tela, fotografias ou cópias de documentos digitais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, nem boletim de ocorrência com registro de perda ou roubo de documento.

10.2.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

de identidade na forma estabelecida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.3. Caso o documento apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à sua fisionomia ou à assinatura do portador, será realizada identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, impressão digital em formulário próprio, além de registro fotográfico.

10.4. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída de sala do candidato, devidamente acompanhado;
- c) somente após decorrida **uma hora** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova, sem levar o caderno de questões ou qualquer anotação, inclusive no que concerne às suas respostas às questões, observado o disposto no subitem 10.17;
- d) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do concurso público, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;
- e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado da mesma sem autorização;
- f) **o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.**

10.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova, salvo os casos de atendimento especial anteriormente deferidos.

10.5.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.5.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.

10.5.3. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Instituto Legatus tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material substitutivo.

10.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará a eliminação automática do candidato.

10.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.

10.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da prova da respectiva sala.

10.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.

10.8.1. Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.

10.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

10.11. Os prejuízos advindos da identificação incorreta ou do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.

10.14. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.

10.14.1. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

envelopes de segurança não reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o ambiente de aplicação de provas.

10.14.2. Caso o candidato guarde no envelope qualquer aparelho eletrônico, este deverá ser mantido desligado, sob pena de eliminação do candidato em caso de emissão de qualquer sinal sonoro ou mesmo vibração.

10.14.3. Será igualmente eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- d) perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se do local da prova antes de decorrida uma hora do seu início;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;
- l) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 8.13;
- m) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas;
- n) deixar de assinar a lista de frequência ou a folha de respostas;
- o) for surpreendido portando qualquer anotação com as respostas às questões da prova em papel que não seja o próprio Caderno de Questões ou a Folha de Respostas;
- p) deixar de devolver ao fiscal de sala sua Folha de Respostas.

10.15. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

10.16. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.17. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.4, alínea “f”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

10.18. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, sendo registradas na Ata de Aplicação suas respectivas assinaturas.

10.18.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.19. O candidato deverá solicitar o registro na Ata de Aplicação de quaisquer eventuais intercorrências constatadas por ocasião da aplicação das provas, para posterior avaliação de banca examinadora.

10.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, probabilístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

11.1. A nota final do candidato será a nota obtida na prova escrita objetiva.

11.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso público.

11.3. Será considerado **classificado** o candidato que, **cumulativamente**:

- a) Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- b) Atingir o número mínimo de 36 (trinta e seis) pontos nas questões de conhecimentos específicos e locais.

11.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 11.3 será considerado **não classificado** no concurso público.

11.5. Será considerado **aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas previsto para cada cargo, conforme as Tabelas I a III.

11.6. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas para cada cargo integrarão o **CADASTRO DE RESERVA** e poderão ou não ser convocados para investidura durante o prazo de validade do Concurso Público, observadas a necessidade administrativa, a conveniência da Administração e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Joca Marques-PI.

11.7. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.

11.8. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, onde estarão



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.

11.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link “Resultado Individual”, quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) obtiver a maior nota no módulo de “conhecimentos específicos e locais” da prova escrita objetiva;
- c) obtiver a maior nota no módulo de “língua portuguesa” da prova escrita objetiva;
- d) obtiver a maior nota no módulo de “noções de informática” da prova escrita objetiva, quando houver;
- e) obtiver a maior nota no módulo de “raciocínio lógico-matemático” da prova escrita objetiva, quando houver;
- f) obtiver a maior nota no módulo de “atualidades” da prova escrita objetiva, quando houver;
- g) tiver maior idade;
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

12.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3. Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1. Para comprovação da função mencionada no subitem 12.3, serão aceitas certidões, declarações e atestados, bem como outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça dos Estados ou pelos Tribunais Regionais Federais, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência, contra o Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso público, sob pena de preclusão.

13.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio ("Recursos"), encontrado no endereço eletrônico www.legatus.org.br, tanto na página do certame como na "Área do Candidato", respeitando as respectivas instruções.

13.3.1. Não serão aceitos recursos via e-mail, fax, telefone, enviados pelos Correios ou fora do prazo estabelecido no cronograma do certame.

13.4. Na apresentação de recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção ou da inscrição como pessoa com deficiência não será admitido o envio de documentos que deveriam ter sido remetidos na forma e prazo estabelecidos neste edital.

13.5. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

13.6. Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos disporão do prazo estabelecido no cronograma para interposição de recursos, por meio de formulário eletrônico.

13.7. Encerrado o prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas, será disponibilizada a relação das questões objeto de recurso, após o que os candidatos disporão de prazo para apresentar "razões para a manutenção do gabarito", por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

13.7.1 Durante o período de que trata o subitem 13.7 deste edital, será possível defender apenas os gabaritos que foram objeto de recurso, apresentando argumentos e fundamentos para manutenção do gabarito preliminar. Nesta fase, não serão objeto de análise solicitações de alteração do gabarito preliminar.

13.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, bem como aquele que não apresente fundamentação.

13.9. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas na página do certame, no endereço eletrônico www.legatus.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.10. Após a análise do recurso apresentado contra o gabarito preliminar, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.10.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova escrita objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

candidatos.

13.10.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova escrita objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.11. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se à discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O resultado final será homologado pela Câmara Municipal de Joca Marques-PI mediante publicação na Imprensa Oficial, e divulgado na Internet, no site do Instituto Legatus.

14.2. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Câmara Municipal de Joca Marques-PI.

14.3. A Câmara Municipal de Joca Marques-PI reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações, dentro do prazo de validade do concurso público, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.

14.4. Os candidatos serão convocados para investidura por meio de ato convocatório publicado na Imprensa Oficial, sem prejuízo de comunicação direta complementar, quando possível.

14.5. É de exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Joca Marques-PI a convocação dos candidatos.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

14.7. O candidato que não atender, antes do ato da nomeação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

14.8. O candidato convocado para investidura não poderá solicitar à Câmara Municipal de Joca Marques-PI reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

15. DA PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

15.1. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados para a execução do concurso público, o cumprimento de obrigações legais e regulatórias e o exercício regular de direitos, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018. A divulgação de nomes, números de inscrição, notas e classificações independe de consentimento quando necessária à publicidade e à transparência dos atos administrativos, observado o princípio da necessidade.

15.1.1. A divulgação limitar-se-á aos dados adequados, pertinentes e necessários à finalidade de cada ato. Informações como data de nascimento e condição de



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

pessoa com deficiência terão sua exposição reduzida ao mínimo indispensável à aplicação dos critérios de desempate e ao controle do certame.

15.2. O Instituto Legatus poderá compartilhar os dados pessoais dos candidatos nas seguintes hipóteses:

- a) Com a Câmara Municipal de Joca Marques-PI, para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;
- b) Com autoridades, entidades governamentais ou outros terceiros, para a verificação, por exemplo, da autenticidade de dados fornecidos para a solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, da inscrição como Pessoa com Deficiência, entre outros;
- c) Mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para a sua requisição, ou para a proteção dos interesses do Instituto ou da Câmara Municipal em qualquer tipo de conflito, incluindo ações judiciais e processos administrativos.

15.3. O Instituto Legatus não compartilha informações ou documentos pessoais de candidatos com outros candidatos, em observância ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como na Lei nº 12.527/2011, em seu art. 31, § 1º, II, em que se estabelece que as informações pessoais dependem de consentimento expresso da pessoa a que se referem para divulgação ou acesso por terceiros.

15.4. Não será deferido o pedido de anonimização ou exclusão dos dados de candidato imprescindíveis ao cumprimento de dever legal, bem como para o fornecimento de informações a órgãos contratantes ou de controle externo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.legatus.org.br, é de inteira responsabilidade do candidato.

16.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.

16.3. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas à sede do Instituto Legatus – concurso público Joca Marques-PI – Rua Fidalma Boavista Gondim, 2361, Horto – Teresina-PI - CEP 64052-400.

16.4. O candidato deverá manter atualizados seu endereço e seus dados de contato perante o Instituto Legatus enquanto participar do concurso público, até a divulgação do resultado final, por meio da opção “Atualizar Cadastro”, disponível na “Área do Candidato”, no site do Instituto Legatus.

- 16.4.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita perante a Câmara Municipal de Joca Marques-PI. Serão de responsabilidade do candidato os



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

prejuízos decorrentes da falta de atualização de seus dados de contato.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do concurso público.

16.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.

16.6.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

16.7. Os documentos recebidos ou produzidos durante o concurso público permanecerão sob a guarda do Instituto Legatus pelo prazo contratual aplicável e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal, órgãos de controle e autoridades competentes, observadas a legislação de acesso à informação, a proteção de dados pessoais e os direitos legalmente assegurados ao titular.

16.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Joca Marques-PI, 20 de outubro de 2026.

VEREADOR LUCIANO MACHADO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Joca Marques-PI



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21.10 a 16.11.26
Resultado da análise dos pedidos de isenção	04.11.26
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	05 e 06.11.26
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	12.11.26
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	17.11.26
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	25.11.26
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou do pedido de atendimento especial	26 e 27.11.26
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou de atendimento especial	03.12.26
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	08.12.26
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	13.12.26
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	14.12.26
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	15 e 16.12.26
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	17.12.26
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	17 e 18.12.26
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	24.12.26
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	28.12.26
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	29 e 30.12.26
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	31.12.26
RESULTADO FINAL	31.12.26



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Contador e Procurador.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados: textos literários e não literários; tipologias narrativa, descritiva e argumentativa; organização interna e construção dos sentidos do texto. 2. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade, paralelismo e mecanismos de referenciação e sequenciação textual. 3. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e seus efeitos discursivos. 4. Estrutura e formação das palavras: processos de derivação e composição; mecanismos de flexão nominal e verbal. 5. Classes de palavras e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; emprego dos tempos e modos verbais. 6. Estrutura morfossintática do período simples e composto: frase, oração e período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e termos da oração; transitividade verbal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal. 7. Emprego do sinal indicativo de crase; funções e empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. 8. Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: emprego das letras e acentuação gráfica. 9. Pontuação. 10. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento. 11. Reescrita de frases e parágrafos: substituição, deslocamento e paralelismo. 12. Variação linguística e adequação à norma-padrão.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática: hardware, software, componentes, periféricos e unidades de armazenamento e processamento. 2. Microsoft Windows 10 e 11: área de trabalho, configurações, contas de usuário e gerenciamento de arquivos, pastas, programas e atalhos. 3. Microsoft Office 2016 e versões superiores: Word — edição, formatação, tabelas, sumários, revisão, impressão e mala direta; Excel — células, fórmulas, funções, gráficos, filtros, formatação condicional, validação de dados e tabelas dinâmicas; PowerPoint — criação, edição, formatação, animações, transições e apresentação de slides. 4. LibreOffice: Writer, Calc e Impress; utilização e equivalência com o Microsoft Office. 5. Internet e intranet: navegadores, endereços eletrônicos, hiperlinks, mecanismos de busca, download, upload, favoritos e histórico. 6. Correio eletrônico: envio, resposta, encaminhamento, anexos, campos de destinatários e organização de mensagens. 7. Computação em nuvem e ferramentas colaborativas: Google Drive, OneDrive, Dropbox, Google Workspace e Microsoft Teams. 8. Inteligência artificial: conceitos básicos; inteligência artificial generativa; elaboração de comandos (prompts); aplicações na produção, revisão, resumo e análise de conteúdos; limitações, vieses, verificação das informações e uso ético e responsável. 9. Segurança da informação: princípios, ameaças virtuais, engenharia social, mecanismos de proteção, autenticação, certificação digital, backup e navegação segura. 10. Redes de computadores: conceitos, tipos de redes, equipamentos, meios de transmissão e compartilhamento de recursos. 11. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018): conceitos, princípios e direitos do titular. 12. Transformação digital no serviço público: governo eletrônico, plataforma Gov.br e assinatura eletrônica de documentos.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1. Lógica proposicional: proposições simples e compostas, conectivos lógicos, tabelas-verdade, tautologia, contradição e contingência. 2. Equivalências lógicas, negação de proposições compostas e leis de De Morgan. 3. Lógica de primeira ordem: quantificadores universal e existencial e sua negação. 4. Argumentação lógica: argumentos válidos e inválidos,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

silogismos, inferências, deduções e conclusões, falácias formais. 5. Diagramas lógicos e teoria dos conjuntos: operações com conjuntos, diagramas de Venn e problemas de contagem com conjuntos. 6. Raciocínio analítico: problemas envolvendo associação de informações, ordenação, relações entre pessoas, objetos, lugares e eventos, verdades e mentiras. 7. Sequências lógicas de números, letras e figuras, e reconhecimento de padrões. 8. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. 9. Probabilidade: espaço amostral, eventos, probabilidade condicional e eventos independentes. 10. Razão, proporção, divisão proporcional e regra de três simples e composta. 11. Porcentagem, acréscimos e descontos sucessivos, e variação percentual. 12. Matemática financeira: juros simples e compostos, taxas proporcionais, equivalentes, nominais e efetivas, desconto, valor presente e valor futuro. 13. Noções de estatística: leitura e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de tendência central (média, mediana e moda) e medidas de dispersão. 14. Equações e inequações de 1º e 2º grau, sistemas lineares e funções de 1º e 2º grau aplicadas à resolução de problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Secretário.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. 2. Tipologia textual: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. 3. Recursos de textualidade: coesão, coerência, intertextualidade e progressão textual. 4. Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: emprego das letras, acentuação gráfica e pontuação. 5. Semântica: significação das palavras, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia, denotação, conotação e efeitos de sentido. 6. Estrutura e formação das palavras. 7. Classes de palavras, flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. 8. Estrutura morfossintática do período simples e composto: termos da oração e relações de coordenação e subordinação entre orações e termos da oração. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Colocação pronominal. 13. Funções e empregos das palavras “que” e “se”. 14. Emprego dos porquês. 15. Funções da linguagem. 16. Variação linguística e adequação da linguagem às diferentes situações comunicativas. 17. Reescrita de frases e parágrafos: substituição, deslocamento, paralelismo e manutenção do sentido. 18. Estilística: figuras de som, de sintaxe, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática: noções de hardware e software; componentes básicos de um computador; periféricos de entrada e saída; unidades de armazenamento. 2. Sistema operacional Microsoft Windows (versões 10 e 11): área de trabalho, área de transferência, ícones, janelas e menus; conceito de pastas, arquivos e atalhos; criação, cópia, movimentação, renomeação, exclusão e busca de arquivos e pastas; lixeira; compactação de arquivos. 3. Editor de textos Microsoft Word (versões 2016 e superiores): criação, edição, formatação e salvamento de documentos; formatação de fontes e parágrafos; marcadores e numeração; inserção de tabelas e imagens; cabeçalho e rodapé; numeração de páginas; verificação ortográfica; impressão. 4. Planilha eletrônica Microsoft Excel (versões 2016 e superiores): conceitos de células, linhas, colunas e pastas de trabalho; criação e formatação de planilhas; fórmulas e funções básicas (SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO, SE e CONT.SE); elaboração de gráficos; classificação e filtro de dados; impressão. 5. Editor de apresentações Microsoft PowerPoint (versões 2016 e superiores): criação e edição de apresentações; inserção de textos, imagens e objetos; animação e transição de slides; apresentação de slides. 6. Internet: conceitos básicos de navegação; navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge); sites, links e mecanismos



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

de busca; download de arquivos; favoritos. 7. Correio eletrônico: envio, recebimento, resposta e encaminhamento de mensagens; anexação de arquivos; campos Para, Cc e Cco; webmail. 8. Noções de armazenamento em nuvem: conceitos e principais serviços (Google Drive e Microsoft OneDrive). 9. Noções de segurança da informação: cuidados no uso da internet e do correio eletrônico; vírus e programas maliciosos; antivírus; senhas seguras; cópias de segurança (backup); golpes virtuais (phishing). 10. Noções básicas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018). 11. Noções de inteligência artificial: conceitos básicos; assistentes virtuais e ferramentas de IA generativa; aplicações no cotidiano e no serviço público; cuidados e limites no uso de ferramentas de inteligência artificial (privacidade, veracidade das informações e uso responsável).

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1. Estruturas lógicas: proposições simples e compostas; conectivos lógicos; equivalências e negações de proposições. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos e operações com conjuntos. 4. Sequências lógicas e reconhecimento de padrões. 5. Raciocínio lógico-verbal, numérico e analítico. 6. Problemas envolvendo relações entre pessoas, objetos, lugares e eventos fictícios, com dedução de novas informações a partir das condições apresentadas. 7. Orientação espacial e temporal. 8. Princípios básicos de contagem. 9. Compreensão, análise e interpretação de situações que exijam a identificação de relações lógicas, a organização de informações e a formulação de conclusões válidas. 10. Operações com números reais. 11. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 12. Razão, proporção e regra de três simples e composta. 13. Porcentagem. 14. Média aritmética simples e ponderada. 15. Juros simples e compostos. 16. Equações de primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. 17. Relações entre grandezas e sistemas usuais de medidas. 18. Noções de geometria: formas geométricas, perímetro, área, volume, ângulos e teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: Copeira, Vigia e Zelador.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos de uso prático no cotidiano, como avisos, bilhetes, cartas, notícias, anúncios, receitas, instruções, formulários, histórias e tirinhas. 2. Identificação do tema, da finalidade, das informações explícitas e implícitas e da ideia principal do texto. 3. Ortografia oficial, conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: emprego das letras, uso de maiúsculas e minúsculas e grafia correta das palavras. 4. Separação e classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação e seus efeitos de sentido. 7. Estrutura e formação das palavras: radical, prefixo e sufixo; palavras primitivas, derivadas e compostas. 8. Classes de palavras, flexões e emprego: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. 9. Flexão dos substantivos e adjetivos em gênero e número; graus do substantivo e do adjetivo. 10. Emprego dos verbos nos tempos presente, passado e futuro. 11. Sintaxe do período simples: frase, oração e termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 12. Concordância nominal e verbal. 13. Semântica: significação das palavras; sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e polissemia. 14. Emprego dos porquês. 15. Variação linguística e adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1. Números e operações: números naturais, inteiros e racionais. 2. Sistema de numeração decimal: unidade, dezena, centena e milhar. 3. Noções de dúzia e arroba. 4. Grandezas proporcionais: razão e proporção. 5. Regra de três simples e cálculo do valor desconhecido. 6. Geometria plana. 7. Sistemas de medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume. 8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos e tabelas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

ATUALIDADES: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos entre janeiro de 2026 e a data de realização das provas, divulgados na mídia local, estadual e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL SUPERIOR

CONTADOR: Conteúdo programático – Contador (Conhecimentos Específicos): Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), incluindo a Estrutura Conceitual e as normas vigentes. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), edição vigente: Parte Geral, Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). Regimes orçamentário e de competência, natureza orçamentária, patrimonial e de controle da informação contábil. Escrituração e lançamentos típicos. Ativo, passivo e variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. Encerramento do exercício. Demonstrações contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC – Decreto nº 10.540/2020), Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e SICONFI. Orçamento Público e Planejamento Municipal: orçamento na Constituição Federal (arts. 165 a 169). Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA): conceito, conteúdo, prazos, compatibilização e processo legislativo. Emendas parlamentares ao orçamento municipal, inclusive as individuais impositivas. Princípios orçamentários e ciclo orçamentário. Lei nº 4.320/1964. Receita orçamentária e extraorçamentária: classificação, estágios e codificação. Despesa orçamentária: classificações institucional, funcional, programática e por natureza, estágios de empenho, liquidação e pagamento, e modalidades de empenho. Restos a pagar processados e não processados, e despesas de exercícios anteriores. Créditos adicionais: espécies, autorização, abertura, fontes e vigência. Suprimento de fundos. Programação financeira e cronograma de desembolso. Finanças do Poder Legislativo Municipal: limites de despesa do Legislativo (art. 29-A da Constituição Federal), inclusive o limite com folha de pagamento. Repasse do duodécimo e devolução de saldos ao Executivo. Despesa com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 18 a 23): limites, apuração e medidas de correção. Subsídio dos vereadores (art. 29, VI e VII, da Constituição Federal). Responsabilidade Fiscal e Transparência: Lei Complementar nº 101/2000 e alterações, abrangendo planejamento, receita, despesa, renúncia de receita, despesas obrigatórias de caráter continuado, restos a pagar, transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal, e restrições de final de mandato (arts. 21 e 42). Relatório de Gestão Fiscal (RGF): conteúdo, prazos e publicação, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) vigente. Lei Complementar nº 131/2009 e Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021). Controle Interno, Controle Externo e Auditoria: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (arts. 31 e 70 a 75 da Constituição Federal). Sistema de controle interno: finalidades, princípios, segregação de funções, controles preventivos e detectivos. Noções de auditoria governamental: planejamento, evidências, papéis de trabalho e relatórios. Prestação de contas anual de gestão do Legislativo. Parecer prévio sobre as contas de governo do Prefeito e seu julgamento pela Câmara Municipal. Responsabilização de agentes públicos e improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021). Legislação Estadual e Normas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI): Constituição do Estado do Piauí, nos dispositivos sobre fiscalização e controle externo. Lei Orgânica do TCE-PI (Lei Estadual nº 5.888/2009) e Regimento Interno do TCE-PI (Resolução TCE-PI nº 13/2011 e alterações). Instruções



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

Normativas do TCE-PI: nº 05/2023 e alterações, sobre regras gerais das prestações de contas; nº 05/2017, sobre o Sistema de Controle Interno; nº 01/2025, sobre avaliação dos sítios oficiais e portais da transparência; nº 05/2025 e alterações, sobre transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares; nº 02/2026, sobre os sistemas Licitações Web, Contratos Web e Obras Web; nº 01/2024, sobre o sistema Gestor Web; e nº 02/2017, sobre ordem cronológica de pagamentos. Sistemas de prestação de contas do TCE-PI: SAGRES-Contábil, SAGRES-Folha e TCEnvia. Licitações, Contratos e Gestão de Despesas: Lei nº 14.133/2021, abrangendo princípios, agentes públicos, fases da contratação, modalidades, contratação direta, sistema de registro de preços, execução e fiscalização de contratos, liquidação e pagamento. Convênios e instrumentos congêneres. Aspectos Tributários e Previdenciários da Gestão Pública: retenções na fonte em pagamentos da Administração, incluindo IRRF (e a titularidade municipal do imposto retido, conforme o Tema 1.130 do STF), contribuições previdenciárias e ISS. Obrigações acessórias: eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb. Encargos sobre a folha de pagamento. Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Contador (NBC PG 01) e responsabilidade técnica do contador no setor público. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Joca Marques e Regimento Interno da Câmara Municipal de Joca Marques, com suas alterações. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Joca Marques-PI.

PROCURADOR: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificações, supremacia e aplicabilidade das normas constitucionais. Poder constituinte originário, derivado e decorrente. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais: direitos individuais e coletivos, sociais e políticos. Remédios constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Organização do Estado: União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e repartição constitucional de competências. O Município na Federação: autonomia, competências legislativas e materiais, Lei Orgânica e intervenção do Estado no Município. Organização dos Poderes e separação de Poderes. Processo legislativo: espécies normativas, iniciativa, emendas, sanção, veto, promulgação e publicação, e sua aplicação por simetria ao Município. Administração pública na Constituição: princípios do art. 37, servidores públicos, acumulação de cargos e teto remuneratório. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária: controle externo e Tribunais de Contas. Controle de constitucionalidade: difuso e concentrado, ADI, ADC e ADPF, controle de leis municipais em face da Constituição Federal e da Constituição Estadual, e representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Finanças públicas e orçamento na Constituição. Súmulas vinculantes e repercussão geral. DIREITO MUNICIPAL E LEGISLATIVO: Poder Legislativo municipal: composição da Câmara, Mesa Diretora, Comissões permanentes e temporárias, Plenário, sessões e quórum de deliberação. Vereadores: posse, inviolabilidade por opiniões, palavras e votos, proibições e incompatibilidades, licença, perda e extinção do mandato. Subsídio dos vereadores: fixação, limites e regra da anterioridade (art. 29, VI e VII, da Constituição Federal). Limites de despesa do Poder Legislativo (art. 29-A da Constituição Federal) e repasse do duodécimo. Processo legislativo municipal: iniciativa privativa do Prefeito e da Câmara, vício de iniciativa, emendas parlamentares, emendas impositivas, sanção, veto e sua apreciação, promulgação e publicação. Técnica legislativa: Lei Complementar nº 95/1998. Comissões Parlamentares de Inquérito no âmbito municipal. Processo de cassação de mandato de Prefeito e de Vereador: Decreto-Lei nº 201/1967. Julgamento das contas do Prefeito pela Câmara Municipal: natureza, rito, quórum para rejeição do parecer prévio, contraditório e ampla defesa, e jurisprudência do STF (Temas 157 e 835 da repercussão geral). Inelegibilidade decorrente da rejeição de contas: Lei Complementar nº 64/1990 e alterações. Personalidade judiciária da Câmara Municipal e defesa de suas prerrogativas institucionais (Súmula 525 do STJ). CONTROLE EXTERNO E NORMAS DO



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE-PI): Constituição do Estado do Piauí: dispositivos sobre os Municípios, fiscalização e controle externo. Lei Orgânica do TCE-PI (Lei Estadual nº 5.888/2009). Regimento Interno do TCE-PI (Resolução TCE-PI nº 13/2011 e alterações). Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2023 e alterações: regras gerais das prestações de contas. Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2017: Sistema de Controle Interno. Processos no TCE-PI: prestação de contas, parecer prévio, julgamento de contas de gestão, denúncia, representação, tomada de contas especial, defesa, recursos e sanções.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico-administrativo: princípios expressos e implícitos. Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, fundações, empresas estatais e consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Terceiro setor e organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014). Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, extinção, revogação, anulação e convalidação. Processo administrativo: princípios e aplicação subsidiária da Lei nº 9.784/1999 aos Municípios. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021, princípios, agentes de contratação, fases, modalidades, contratação direta, parecer jurídico (art. 53), sanções, nulidades, formalização, execução, alteração e extinção dos contratos. Contratação de serviços advocatícios e contábeis pela Administração (Lei nº 14.039/2020). Serviços públicos: concessão e permissão (Lei nº 8.987/1995) e parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Agentes públicos: classificação, cargo, emprego e função, provimento, vacância, estabilidade, acumulação, cargos em comissão e funções de confiança, contratação temporária por excepcional interesse público, responsabilidade e regime disciplinar. Terceirização e responsabilidade subsidiária da Administração. Bens públicos: classificação, afetação, uso e alienação. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva, excludentes e direito de regresso. Controle da Administração Pública: administrativo, legislativo e judicial. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021, observada a jurisprudência do STF. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (arts. 20 a 30). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) no setor público.

DIREITO FINANCEIRO: Atividade financeira do Estado: receita, despesa, orçamento e crédito públicos. Lei nº 4.320/1964. Orçamento público: princípios, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Ciclo orçamentário, créditos adicionais e vedações constitucionais. Receita pública: classificação, estágios e renúncia de receita. Despesa pública: classificação, estágios, restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): planejamento, despesa com pessoal, limites do Poder Legislativo, transparência, controle, fiscalização e restrições de final de mandato. Crimes contra as finanças públicas e infrações administrativas contra as leis de finanças públicas (Lei nº 10.028/2000). Prestação de contas municipais.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional: princípios constitucionais tributários e limitações constitucionais ao poder de tributar. Competência tributária e repartição das receitas tributárias. Tributos: conceito e espécies. Código Tributário Nacional: legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Obrigação, responsabilidade e crédito tributário: constituição, suspensão, extinção e exclusão. Tributos municipais: IPTU, ITBI, ISSQN (Lei Complementar nº 116/2003), taxas, contribuição de melhoria e contribuição para o custeio da iluminação pública. Processo legislativo em matéria tributária: iniciativa, renúncia de receita e requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14). Reforma tributária: Emenda Constitucional nº 132/2023, Lei Complementar nº 214/2025 e Lei Complementar nº 227/2026. IBS e CBS: noções gerais, Comitê Gestor do IBS, transição do ISSQN para o IBS e repercussões sobre a arrecadação municipal.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade, capacidade e desconsideração da personalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

jurídica. Bens públicos no Código Civil. Fatos, atos e negócios jurídicos: elementos, defeitos e invalidade. Prescrição e decadência, inclusive contra a Fazenda Pública (Decreto nº 20.910/1932). Obrigações: modalidades, adimplemento, inadimplemento e extinção. Contratos: princípios, formação, classificação, extinção e contratos em espécie de interesse da Administração (compra e venda, doação, locação, prestação de serviços, empreitada, comodato e transação). Responsabilidade civil: elementos, responsabilidade subjetiva e objetiva, dano material e moral. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015): normas fundamentais e aplicação das normas processuais. Jurisdição, ação e competência. Partes, capacidade processual, procuradores, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Advocacia Pública, Ministério Público e Defensoria Pública. A Fazenda Pública em juízo: prerrogativas processuais, prazos, remessa necessária, despesas e honorários. Representação judicial da Câmara Municipal. Atos processuais e nulidades. Tutela provisória e sua concessão contra o Poder Público. Procedimento comum: petição inicial, contestação, revelia, provas, sentença e coisa julgada. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública: precatórios e requisições de pequeno valor. Recursos: teoria geral, apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração, recursos especial e extraordinário. Precedentes judiciais, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009). Ação popular (Lei nº 4.717/1965). Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). Ação de improbidade administrativa. Meios consensuais de solução de conflitos e autocomposição na Administração Pública (Lei nº 13.140/2015). DIREITO PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR PÚBLICO: Regime Geral de Previdência Social aplicado aos ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, aos temporários e aos agentes políticos. Regimes próprios de previdência social: Lei nº 9.717/1998, organização, equilíbrio financeiro e atuarial. Emenda Constitucional nº 103/2019 e sua aplicação aos Municípios. Aposentadorias e pensão por morte do servidor público: regras permanentes e de transição. Contribuição previdenciária, abono de permanência e acumulação de benefícios. DIREITO URBANÍSTICO: Política urbana na Constituição Federal (arts. 182 e 183) e função social da propriedade urbana. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): diretrizes gerais, instrumentos da política urbana, plano diretor, gestão democrática e participação da Câmara Municipal na aprovação e revisão do plano diretor. Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979). Regularização fundiária urbana (Lei nº 13.465/2017). DIREITO PENAL APLICADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito penal de funcionário público. Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral: peculato, concussão, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa e violação de sigilo funcional. Crimes praticados por particular contra a administração: corrupção ativa, desacato e tráfico de influência. Crimes em licitações e contratos administrativos (arts. 337-E a 337-P do Código Penal). Crimes contra as finanças públicas (arts. 359-A a 359-H do Código Penal). Crimes de responsabilidade de Prefeitos e Vereadores (Decreto-Lei nº 201/1967). Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). Independência das instâncias civil, penal e administrativa. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ÉTICA PROFISSIONAL: Lei Orgânica do Município de Joca Marques e suas alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal de Joca Marques e suas alterações. Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994): direitos e deveres do advogado, incompatibilidades, impedimentos e honorários. Código de Ética e Disciplina da OAB. Sigilo profissional. Advocacia pública: representação judicial e consultoria jurídica dos entes públicos, independência técnica e responsabilidade do parecerista. CONHECIMENTOS LOCAIS: Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Joca Marques-PI.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL MÉDIO

SECRETÁRIO: Poder Legislativo Municipal: Lei Orgânica do Município de Joca Marques e Regimento



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

Interno da Câmara Municipal de Joca Marques, com suas alterações. Organização da Câmara: Mesa Diretora e atribuições de seus membros, Plenário, Comissões permanentes e temporárias, Vereadores e Secretaria da Câmara. Legislação, sessão legislativa e espécies de sessões: ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais. Quórum de presença e de deliberação, e processos de votação. Ordem dos trabalhos: Expediente, Ordem do Dia e elaboração da pauta. Atas: requisitos, redação, leitura, aprovação, retificação, assinatura e arquivamento. Proposições: projetos de lei, de resolução e de decreto legislativo, emendas, requerimentos, indicações, moções e pareceres. Apresentação, protocolo, autuação, numeração, distribuição, tramitação, prazos, retirada e arquivamento das proposições. Processo legislativo municipal: iniciativa, discussão, votação, redação final, autógrafos, sanção, veto, promulgação e publicação. Noções de técnica legislativa: Lei Complementar nº 95/1998. Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública, administração direta e indireta, e agentes públicos. Regime jurídico dos servidores municipais: provimento, posse, exercício, vacância, licenças, afastamentos, direitos, deveres e proibições, e assentamentos funcionais. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, anulação, revogação e convalidação. Atos da Mesa e da Presidência: portarias, resoluções e decretos legislativos. Noções de processo administrativo: princípios gerais e Lei nº 9.784/1999. Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021, abrangendo princípios, agentes públicos, agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e segregação de funções. Fase preparatória: documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços e plano de contratações anual. Modalidades, critérios de julgamento e fases do processo licitatório: divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursos, homologação e adjudicação. Contratação direta: dispensa, inclusive a dispensa eletrônica, e inexigibilidade. Sistema de registro de preços. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contratos administrativos: formalização, vigência, execução, fiscalização, alteração, extinção e sanções administrativas. Administração de Materiais e Patrimônio: classificação e especificação de materiais, aquisição, recebimento provisório e definitivo, cadastro, armazenamento, controle de estoque e movimentação. Bens patrimoniais: tombamento, registro, termo de responsabilidade, inventário, conservação, desfazimento e alienação. Redação Oficial: princípios, atributos, padrões, pronomes de tratamento e documentos oficiais (ofício, memorando, comunicado, edital, certidão e ata), conforme o Manual de Redação da Presidência da República, 3ª edição. Arquivologia e Gestão Documental: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (Lei nº 8.159/1991). Documentos: conceito, classificação, protocolo, registro, tramitação e expedição. Arquivos corrente, intermediário e permanente, métodos de arquivamento, plano de classificação e tabela de temporalidade, conservação e preservação. Digitalização de documentos (Lei nº 12.682/2012 e Decreto nº 10.278/2020). Assinaturas eletrônicas no setor público (Lei nº 14.063/2020). Transparência e Proteção de Dados: Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), transparência ativa e passiva, e publicação de atos no sítio oficial e no Portal da Transparência. Lei Complementar nº 131/2009. Instrução Normativa TCE-PI nº 01/2025 (avaliação dos sítios oficiais e portais da transparência). Instrução Normativa TCE-PI nº 02/2026 (sistemas Licitações Web, Contratos Web e Obras Web). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) no setor público. Atendimento e Ética: atendimento ao público, comunicação, relações interpessoais, ética no serviço público, urbanidade, trabalho em equipe e solução de conflitos. CONHECIMENTOS LOCAIS: Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Joca Marques-PI.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

COPEIRA: Atividades de Copa: preparo de café, chá, sucos e lanches simples. Serviço de copa em sessões,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

reuniões e eventos: montagem de bandejas, forma de servir, ordem de atendimento e recolhimento de utensílios. Utensílios e equipamentos de copa e cozinha: tipos, uso correto, limpeza e conservação de cafeteiras, garrafas térmicas, geladeira, fogão, micro-ondas e bebedouros. Higiene e Manipulação de Alimentos: higiene pessoal, uso de uniforme, touca e luvas. Boas práticas de manipulação de alimentos. Higienização de alimentos, louças, utensílios, superfícies e ambientes. Conservação e armazenamento de alimentos: refrigeração, prazo de validade e prevenção de contaminação. Destinação correta do lixo e coleta seletiva. Limpeza e Produtos: produtos de limpeza e higienização, uso adequado, diluição, riscos de mistura e armazenamento seguro. Controle de Materiais: recebimento e conferência de mercadorias, organização de estoque, controle de validade, uso econômico e combate ao desperdício. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes com fogo, gás, eletricidade, objetos cortantes e líquidos quentes. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de primeiros socorros em queimaduras e cortes. Atendimento e Ética: atendimento ao público, urbanidade, descrição, apresentação pessoal, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e ética no serviço público. Noções sobre a Câmara Municipal: funções da Câmara, Mesa Diretora, Vereadores e sessões. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Joca Marques-PI.

VIGIA: Vigilância Patrimonial: noções de segurança patrimonial e prevenção de perdas. Rondas: planejamento, periodicidade, pontos de verificação e registro. Inspeção de portas, janelas, portões, instalações e equipamentos. Identificação de situações de risco e comportamentos suspeitos. Plantão diurno e noturno: procedimentos de assunção e passagem de serviço. Controle de Acesso: identificação, registro e orientação de visitantes. Controle de entrada e saída de pessoas, volumes e materiais. Guarda e controle de chaves. Abertura e fechamento do prédio e verificação de luzes, aparelhos elétricos e de ar-condicionado ao final do expediente. Procedimentos em sessões, reuniões e eventos. Conduta em Ocorrências: abordagem verbal e orientação de pessoas em desacordo com as normas, mediação de conflitos e limites de atuação do vigia. Comunicação com a chefia e acionamento da Polícia Militar. Registro de ocorrências em livro ou sistema: clareza, objetividade e preservação de informações. Prevenção e Combate a Incêndios: causas de incêndio, classes de incêndio, tipos e uso de extintores, rotas de fuga e procedimentos de evacuação. Noções de manutenção predial: pequenos reparos elétricos e hidráulicos, uso de ferramentas e segurança com eletricidade. Primeiros Socorros: noções básicas de atendimento em desmaios, quedas, cortes, queimaduras e mal súbito. Acionamento do SAMU (192), da Polícia Militar (190) e do Corpo de Bombeiros (193). Segurança no Trabalho: uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, prevenção de acidentes e cuidados com eletricidade. Conservação: zelo pelo patrimônio público, conservação do posto de trabalho e comunicação de avarias. Atendimento e Ética: atendimento ao público, urbanidade, descrição, sigilo, apresentação pessoal, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e ética no serviço público. Noções sobre a Câmara Municipal: funções da Câmara, Mesa Diretora, Vereadores e sessões. Noções da Lei Orgânica do Município de Joca Marques e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joca Marques. Noções de direitos e deveres do servidor público municipal. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do Município de Joca Marques-PI.

ZELADOR: Noções de higiene, limpeza, conservação e organização de ambientes internos e externos. Tipos de sujeira, superfícies, utensílios, materiais e equipamentos de trabalho. Técnicas de varrição, lavagem, desinfecção, remoção de resíduos e conservação de pisos, paredes, móveis, sanitários, vidros e áreas comuns. Produtos de limpeza: finalidade, leitura de rótulos, diluição, dosagem, formas de utilização, incompatibilidades, riscos de misturas, armazenamento e validade. Uso, manuseio, higienização e conservação de eletrodomésticos, máquinas, ferramentas e equipamentos. Organização



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

de materiais e controle básico de estoque. Higiene, saúde, postura e apresentação pessoal. Prevenção de contaminação e higiene das mãos. Meio ambiente, consumo consciente, coleta seletiva, separação e descarte de resíduos. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes, sinalização de áreas, ergonomia e uso, guarda e conservação de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros. Atendimento, comunicação, trabalho em equipe, relações humanas, hierarquia, disciplina, responsabilidade, ética, zelo pelo patrimônio e sigilo. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do Município de Joca Marques-PI.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR: Planejar, executar e supervisionar os serviços de contabilidade pública, orçamento e finanças do Poder Legislativo Municipal, escriturando a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara conforme as NBC TSP, o MCASP e o PCASP, por meio do SIAFIC do Município; elaborar, juntamente com a Mesa Diretora, a proposta orçamentária da Câmara para inclusão no PPA, na LDO e na LOA; analisar tecnicamente os projetos de PPA, LDO, LOA, créditos adicionais e demais alterações orçamentárias encaminhados pelo Poder Executivo, emitindo notas técnicas para subsidiar a Comissão de Finanças e Orçamento e os Vereadores, inclusive na análise de emendas parlamentares; elaborar o cronograma de desembolso e acompanhar o repasse do duodécimo; emitir notas de empenho, liquidação e pagamento e respectivas anulações, conferindo a documentação comprobatória da despesa; controlar dotações, saldos de empenho e restos a pagar; realizar conciliações bancárias; registrar retenções tributárias e previdenciárias, folha de pagamento, encargos sociais e movimentações patrimoniais; elaborar balancetes, demonstrações contábeis, o Balanço Geral e o Relatório de Gestão Fiscal; acompanhar os limites de despesa do Legislativo previstos no art. 29-A da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, alertando a Mesa Diretora sobre riscos de extrapolção; enviar informações ao SICONFI e às demais obrigações acessórias federais e alimentar o Portal da Transparência; elaborar e encaminhar as prestações de contas mensais e anuais ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), por meio do SAGRES-Contábil, do SAGRES-Folha, do TCE Envia e dos demais sistemas do Tribunal, observando as instruções normativas e os prazos por ele fixados, respondendo a diligências e notificações e acompanhando os processos de contas até o julgamento; prestar apoio técnico à Comissão de Finanças e Orçamento na apreciação do parecer prévio do TCE-PI sobre as contas anuais do Prefeito; fornecer ao Sistema de Controle Interno as informações e os registros necessários às suas avaliações, implementar suas recomendações e colaborar na elaboração de normas e rotinas contábeis, orçamentárias e financeiras; assessorar a Presidência, a Mesa Diretora, as Comissões e os Vereadores em matérias de sua competência, emitindo pareceres e relatórios técnicos; e executar outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

COPEIRA: Preparar e servir café, chá, água, sucos e lanches aos Vereadores, servidores e visitantes, nas sessões plenárias, reuniões da Mesa Diretora e das Comissões, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos da Câmara Municipal, conforme orientação da chefia. Organizar e manter limpos e em ordem a copa, a cozinha e os utensílios, lavando e guardando louças, copos, garrafas térmicas e demais equipamentos. Abastecer e repor bebedouros, garrafas e materiais de copa nas salas, no Plenário e nos gabinetes. Recolher louças e utensílios após o uso. Controlar o estoque de gêneros alimentícios e materiais de copa e limpeza, verificando validade e quantidade, e comunicar à chefia a necessidade de reposição. Receber e conferir os produtos entregues, armazenando-os adequadamente. Zelar pela conservação dos equipamentos, como geladeira, fogão, cafeteira e micro-ondas, e comunicar defeitos. Observar as normas de higiene, manipulação de alimentos e segurança no trabalho. Auxiliar na organização de ambientes para sessões, reuniões e eventos, quando solicitado. Tratar com urbanidade e discrição os Vereadores, servidores e o público. Executar outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

PROCURADOR: Representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente, na defesa de suas



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

prerrogativas, direitos e interesses institucionais, acompanhando processos, prazos e publicações oficiais, propondo as medidas cabíveis e interpondo recursos. Prestar assessoramento jurídico à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores. Emitir pareceres sobre a constitucionalidade, a legalidade, a juridicidade e a técnica legislativa de projetos de lei, de resolução, de decreto legislativo, de emendas e de demais proposições, especialmente para subsidiar a Comissão de Constituição e Justiça. Acompanhar as sessões plenárias e as reuniões das Comissões, prestando orientação jurídica sobre a aplicação da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno. Elaborar e revisar minutas de proposições, atos da Mesa e da Presidência, portarias, contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos jurídicos. Realizar o controle prévio de legalidade das contratações da Câmara, emitindo parecer jurídico nos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Orientar e emitir parecer em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como em matérias relativas a pessoal, remuneração, subsídios e regime jurídico dos servidores. Prestar apoio jurídico às Comissões Parlamentares de Inquérito e às Comissões Processantes. Acompanhar os processos da Câmara no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), elaborando manifestações, defesas e recursos em favor dos atos institucionais do Poder Legislativo. Atuar no julgamento das contas do Prefeito, orientando sobre o rito e os efeitos do parecer prévio do TCE-PI. Responder, sob o aspecto jurídico, a pedidos de acesso à informação, requisições do Ministério Público, do Poder Judiciário e de órgãos de controle. Acompanhar a legislação federal, estadual e municipal e a jurisprudência relevante para a Câmara. Executar outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e com as normas do Estatuto da Advocacia e da OAB.

SECRETÁRIO: Executar as atividades de secretaria legislativa e administrativa da Câmara Municipal, sob a orientação da Presidência, da Mesa Diretora e do 1º Secretário. Receber, protocolar, numerar, autuar e registrar as proposições apresentadas pelos Vereadores, pela Mesa, pelas Comissões e pelo Poder Executivo, encaminhando-as ao Presidente para despacho e controlando sua tramitação, prazos e situação. Elaborar a pauta das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, organizando a Ordem do Dia conforme o Regimento Interno e as determinações da Presidência, e providenciar a distribuição prévia aos Vereadores. Secretariar as sessões plenárias, as reuniões da Mesa Diretora e das Comissões permanentes e temporárias, e as audiências públicas, registrando presenças, votações e deliberações. Redigir e lavrar as atas das sessões, das reuniões e das audiências públicas, submetendo-as à leitura e aprovação e mantendo-as organizadas e arquivadas. Redigir e expedir a correspondência oficial da Câmara: ofícios, memorandos, comunicados, convocações, editais, certidões e demais expedientes. Preparar os autógrafos dos projetos aprovados e encaminhá-los à sanção. Preparar, para assinatura do Presidente, as leis promulgadas pela Câmara, as resoluções, os decretos legislativos e os atos da Mesa e da Presidência, e providenciar sua publicação. Elaborar ofícios de encaminhamento de requerimentos e pedidos de informação, e controlar os prazos de resposta do Poder Executivo. Arquivar as proposições e os processos legislativos ao término de sua tramitação ou ao final de cada legislatura, conforme o Regimento Interno. Organizar e manter atualizados o arquivo, o acervo e a compilação da legislação municipal, de modo a manter o histórico de alterações das leis, resoluções e decretos legislativos. Manter os registros funcionais dos Vereadores e dos servidores e preparar os expedientes de nomeação, posse, exoneração, licença e afastamento. Alimentar o sítio oficial e o Portal da Transparência com as informações legislativas e administrativas de sua área. Atender Vereadores, servidores e o público em geral, prestando informações sobre a tramitação de matérias e o funcionamento da Câmara. Atuar,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUÍ
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

quando necessário, como Agente de Contratação. Zelar pela guarda e conservação dos documentos, livros e materiais sob sua responsabilidade. Executar outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

VIGIA: Zelar pela segurança e conservação do prédio, abrindo e fechando as dependências nos horários estabelecidos, inclusive em sessões noturnas, solenes e extraordinárias, e controlando chaves, portas, janelas, luzes, aparelhos elétricos e de ar-condicionado. Exercer a vigilância do prédio da Câmara Municipal, em regime de plantão diurno ou noturno, inclusive durante sessões, reuniões e eventos. Percorrer sistematicamente as dependências internas e externas, inspecionando portas, janelas, portões, instalações e equipamentos para prevenir incêndios, furtos, danos e a entrada de pessoas não autorizadas. Controlar a entrada e a saída de pessoas, volumes e materiais, identificando visitantes, orientando-os e encaminhando-os aos setores competentes, conforme as normas da Câmara. Orientar quem estiver em desacordo com as normas de acesso e permanência no prédio e, em caso de resistência, comunicar imediatamente a Presidência ou a chefia e acionar a Polícia Militar. Comunicar à chefia avarias, irregularidades e ocorrências, registrando-as em livro ou sistema próprio. Adotar medidas de prevenção de incêndios e operar extintores, quando necessário. Em situações de emergência, prestar os primeiros socorros básicos e acionar o SAMU, o Corpo de Bombeiros ou a Polícia Militar. Controlar e guardar as chaves das dependências. Verificar, ao final do expediente, o fechamento de portas e janelas e o desligamento de luzes e equipamentos. Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva. Executar pequenos reparos (lâmpadas, fechaduras, torneiras). Zelar pela conservação do posto de trabalho e dos bens sob sua responsabilidade. Tratar com urbanidade Vereadores, servidores e o público. Executar outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

ZELADOR: Executar serviços de apoio operacional nas áreas de zeladoria, limpeza, conservação e pequenos reparos, para dar suporte aos demais setores da Câmara Municipal. Executar a limpeza e conservação de gabinetes, salas, plenário, copa, banheiros, corredores e áreas externas: varrer, lavar, encerar, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, e higienizar e abastecer os banheiros com materiais de higiene. Manusear produtos químicos de limpeza de forma adequada, usando obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual (EPIs). Recolher o lixo das lixeiras e depósitos, promovendo a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos. Executar pequenos reparos e serviços de manutenção, como troca de lâmpadas, ajustes em fechaduras, torneiras e móveis, e comunicar à chefia defeitos e danos que exijam serviço especializado. Organizar o Plenário e as salas para sessões, reuniões, audiências públicas e eventos, dispondo móveis e equipamentos conforme orientação. Carregar e remover móveis, equipamentos e materiais entre os setores, quando solicitado. Controlar o estoque de materiais de limpeza e higiene, comunicando a necessidade de reposição. Comunicar à chefia ocorrências e irregularidades no prédio. Tratar com urbanidade Vereadores, servidores e o público. Executar outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.